



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2386

Página 109 de 209

Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 112/2024

Relatório

De acordo com o vencido na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de junho de 2024, oferecemos ao Projeto de Lei nº 112/2024, de autoria do Prefeito e vereadores, a seguinte redação final:

"REPRISTINA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.680, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.572, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam repristinados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 4.572, de 22 de dezembro de 2010:

I - parágrafo único do artigo 2º;

II - artigo 23;

III - §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 129;

IV - artigo 131.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Lei nº 4.572, de 22 de dezembro de 2010, entre sua revogação e a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário."

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Rafael José Frabetti

Relator

Fábio Santos

Membro

Fabinho Polisinani

Membro

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).